

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

ATA Nº 042

PRESIDENTE – DEPUTADO PROFESSOR ALLAN KARDEC

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Boa tarde a todos!

Estamos dando início a Audiência Pública Conselheiro Cidadão, com transmissão ao vivo pela TV Assembleia Legislativa, TV pública da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para os 141 municípios, os Estados brasileiros e todos aqueles que também nos acompanham pelo site oficial da Assembleia Legislativa; está sendo transmitida também pela *Rádio Assembleia* e por todas as mídias sociais.

Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo mato-grossense, declaro aberta esta Audiência Pública com o objetivo de debater o tema: Campanha Conselheiro Cidadão em Mato Grosso.

Convido para compor a mesa de honra o Sr. Luiz Henrique Lima, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, obrigado pela presença; o Sr. Isaías Lopes da Cunha, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; o Sr. Roberto Aparecido Turin, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, obrigado pela presença; o Sr. Willian de Almeida Brito Júnior, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso; a Sr^a. Simony Jin, Presidente da Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que tem feito um trabalho excelente sobre o Programa Conselheiro Cidadão e é a nossa garota-propaganda; o Sr. Vander da Silva Melo, Auditor do Tribunal de Contas e Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do Brasil, obrigado pela presença; o Sr. Mateus Cunha, Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção do Estado de Mato Grosso, obrigado pela presença; o Vereador Marcelo Bussiki, da Câmara Municipal de Cuiabá, que também é do Tribunal de Contas (PALMAS).

Composta a mesa de honra, convido a todos para, em posição de respeito, ouvimos e contarmos o Hino Nacional.

(EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Eu vou passar a fazer os registros, mas antes vou quebrar um pouquinho o protocolo e falar sobre aplaudir ou não aplaudir o Hino Nacional depois dele executado.

Aqui nós aplaudimos, de vez em quando não aplaudimos, aí vamos para uma abertura de evento onde tem uma viola de coxo executando o Hino Nacional, é um espetáculo, aí se aplaude o artista, o tema fanfara, Dr. Luiz Henrique. Nós aplaudimos a fanfara. E nos eventos oficiais, quando é executado o Hino, nós ficamos na dúvida se aplaudimos ou não aplaudimos.

Não sei se isso é motivo para que possamos esticar o papo, mas o Cerimonial do Senado disciplina que em eventos militares e fúnebres não se deve aplaudir, todos os outros ficam a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

critério. Como fica a critério, não está errado nem aplaudir e nem deixar de aplaudir. Mas, enfim, só para que possamos colocar um conteúdo interessante na discussão oficial.

Registro a presença da Assessora Alice Matos, neste ato representando a Secretaria de Articulação Institucional do TCE, a Assessora Cassyra Vuolo. Obrigado pela presença!

Agradecemos a presença de todos os servidores do Tribunal de Contas, técnicos, Auditores, Conselheiros. Sejam bem-vindos!

Este evento é para que possamos participar e ouvir todos e todas.

Agradecemos também a presença dos servidores desta Casa de Leis, o pessoal do nosso gabinete; o pessoal do Cerimonial; a nossa equipe de taquígrafas, enfim, cada um e cada uma.

Como é rotina das nossas Audiências Públicas, eu que sou professor gosto de falar bastante, mas na função de Presidente de Audiência Pública ou de Sessão Solene nós temos que fazer a mediação. Então, assim farei.

Eu vou abrir a fala para o nosso primeiro palestrante, mas antes fazer um agradecimento especial ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso pela presença; ao meu dileto amigo e Vereador por Cuiabá; ao Tribunal de Contas que já vem fazendo esse trabalho. Eu participei da abertura do Projeto e acho muito interessante.

Nós não podemos deixar de falar também sobre esta primeira Audiência Pública que a Assembleia Legislativa faz para tratar do assunto, uma vez que estamos na eminência de fazer uma indicação, que já está em aberto, há uma disputa, teve uma disputa judicial, para ocupar a vaga do ex-Conselheiro Humberto Bosaipo. E esta Casa de Leis, neste momento, abre o espaço para que possamos fazer a discussão de como fazer isso, do que a sociedade pensa sobre as indicações políticas em vários cargos, o Tribunal de Contas é um deles. Mas para a chefia do Ministério Público, na lista tríplice, vai para o Governo. Enfim, juridicamente, o Governo nem precisa estar com aquela lista.

Mas se tem um colegiado no Ministério Público, para que passar para o Governo decidir quem vai ser o chefe do Ministério Público?

Lá no STF, a mesma coisa. Nós acabamos de assistir quem foi o último indicado para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. E não é diferente no Tribunal de Contas da União, na AGU, não é diferente aqui no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Tribunal de Contas da Cidade de São Paulo, e a sociedade, por meio desse processo da era da informação, cada vez mais nos cobra essa questão da transparência.

E por que não, neste momento decisório, inclusive, em que a Casa está na eminência de fazer o processo de escolha, não questionar esse processo? E já faço isso sem problema algum.

Quando propusemos a Audiência Pública não tivemos nenhum empecilho, quero que isso fique registrado, nenhum Deputado votou contra o Requerimento da Audiência Pública, nem o Presidente desta Casa, Deputado Eduardo Botelho, e vimos fazendo algumas críticas à questão do rito aqui na Casa.

E digo ao Vereador Marcelo quanto à Câmara Municipal de Cuiabá, que é progressista, lá não tem voto secreto, lá não tem Sessão secreta. Aqui ainda temos tanto Sessão secreta quanto voto secreto.

Acho que isso é um dos grandes gargalos para a democracia do Brasil, os Parlamentos, Congresso Nacional, os Parlamentos estaduais terem voto secreto, ter Sessão secreta.

Faço essa abertura dizendo da nossa alegria por podermos discutir esse processo, processo que está em curso, sobre os métodos de escolha dos conselheiros.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Vamos avançar um pouco à tarde sobre isso, eu fiz questão de fazer essa primeira fala já para abrir a janela.

Estamos aqui sem nenhum tipo de receio para falar sobre isso e tentar avançar num processo mais democrático possível a partir desta Audiência Pública. Então, tenham todos boa tarde e fiquem à vontade.

O nosso Cerimonial vai registrar todos e todas aqui da mesa e passaremos ao Auditório, lembrando ser estatutário que a plenária participe para que se valide a Audiência Pública. Se a plenária não participar, vamos ficar falando em sessão solene. A partir do momento em que a plenária participa, abrimos a palavra à população, nós da mesa e a assembleia passamos a ouvir, que é o papel da Audiência Pública.

Daqui a pouco, depois das primeiras falas, vamos abrir a inscrição à plenária, e a plenária vai se manifestar à vontade também.

Com a palavra, a Sr^a Simony Jim.

A tribuna do Auditório Milton Figueiredo está à disposição da nossa amiga e companheira.

A SR^a SIMONY JIN – Eu quero começar agradecendo a presença de todos.

Agradeço a presença das autoridades. É importante para nós a presença de todos os senhores aqui para discutir esse tema. Sou muito grata.

Sou grata também aos colegas que eu tive o trabalho de convidá-los - estou algum tempo convidando - e grata pela presença dos senhores, de todos, cursistas do Curso de Direito da UNIC Pantanal, também os servidores da Assembleia Legislativa. Muito grata pela presença.

Eu gostaria de iniciar falando um pouco sobre o que é a Campanha Conselheiro Cidadão.

É uma campanha que já ocorreu em outros Estados com esse mesmo nome, Campanha Conselheiro Cidadão. Já ocorreu no Piauí, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Distrito Federal.

Logo após lançarmos a Campanha Conselheiro Cidadão aqui em Mato Grosso, eu recebi algumas ligações de colegas de outros tribunais, de Mato Grosso do Sul e do Ceará, que também se interessaram em lançar essa campanha. Então, vejo com uma campanha importante e é de uma mobilização em nível nacional, não só aqui de Mato Grosso, mas em nível nacional.

A nossa campanha já começou bem antes, ela começa em 2014, na época em que tivemos a indicação de alguns Deputados, enfim, algumas pessoas que não representavam tanto a idoneidade moral ou que não tinham perfil para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Então, nessa oportunidade, os servidores do Tribunal fizeram o abraço ao Tribunal - aqui estão algumas imagens -, onde demonstramos que se a pessoa não tivesse esse requisito, se ela não cumprisse, ela não iria entrar no Tribunal.

Achei bem bacana porque foi um movimento que no começo muita gente desacreditou e obtivemos essa vitória.

Conseguimos barrar a indicação dessas pessoas e conseguimos, junto a esta Casa iniciar essa proposta de Resolução que visa justamente normatizar esses requisitos constitucionais aqui pela Assembleia Legislativa.

Essa proposta é a que tramita aqui, a proposta nº 120/2015, que se iniciou um ano após esse movimento dos servidores, de barrar a entrada de pessoas que não cumpriam os requisitos constitucionais para estarem no cargo de Conselheiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

A Campanha atualmente, este ano, em 06/03/17, logo após que tivemos a notícia de que haveria esse destravamento da vaga, porque a Assembleia Legislativa, pela Constituição Estadual, inseriu um inciso que exigia que a pessoa tivesse 10 anos de exercício dentro do Tribunal de Contas, enquanto que a Constituição Federal apenas diz que são dez anos de exercício dentro da Administração Pública, limitando ainda mais, houve essa ação movida pela AUDICON, que é a Associação dos Auditores Substitutos dos Conselheiros, que teve essa liminar que impediu que houvesse qualquer indicação por parte da Assembleia Legislativa ao cargo de Conselheiro.

Como teve a votação e essa emenda que havia sido feita na Constituição Estadual foi derrubada, a vaga que estava em aberto desde então, que era a vaga deixada pelo ex-Deputado Estadual Humberto Bosaipo, que até hoje não foi preenchida, é preenchida pelos Conselheiros Substitutos em rodízio pelo Tribunal de Contas.

Logo que se iniciou esse processo nos demos conta de que haveria uma indicação a qualquer momento para o cargo de Conselheiro por parte da Assembleia Legislativa.

Então, para entender como é que funciona, peço licenças aos colegas que já entendem toda essa sistemática, mas eu imagino que parte da população ainda não conhece, eu trouxe um quadro para nós.

Temos sete vagas de Conselheiros no Tribunal de Contas, três são indicações do Governador, uma só é de livre escolha; duas são entre os Conselheiros Substitutos e os Procuradores do Ministério Público de Contas; e a Assembleia Legislativa possui quatro dessas vagas, todas de livre escolha. Então, essa campanha que promovemos de Conselheiro Cidadão está direcionada a essas vagas de livre escolha. A parte que se refere aos cargos reservados aos cargos técnicos, que chamamos assim, nós não temos nenhum problema, já que essas pessoas realmente fizeram concurso público e possuem esse gabarito para assumir esse cargo.

Atualmente o processo de escolha, se vocês notarem ao longo dos anos, não tem nenhuma normatização. No próprio Regimento Interno da casa não possui nada que se refere a como é que se dá esse processo. Existe, sim, quais são os requisitos que a pessoa deve cumprir, espelhando a Constituição Federal, existe um artigo, que até vamos discutir também, que diz que a votação será secreta por parte dos Deputados - não é em sessão secreta, é a votação que será secreta - para escolher Conselheiros, mas ainda não existe nada que diga como se dá esse processo, a arguição pública, quais são os prazos, como se cobre os requisitos constitucionais, não existe nada do tipo.

A importância de regulamentar esse processo é para harmonizar e dar credibilidade às instituições republicanas.

Nós vemos que não há mais como permanecer nesse tipo de ritual, nesses tipos de procedimentos que não respeitam a transparência, a participação popular. Isso é de extrema importância para as nossas instituições. Não há como você deixar da forma como está.

O cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas possui uma importância muito grande, porque é o Conselheiro do Tribunal de Contas que julga, que dá os encaminhamentos para os relatórios de fiscalização, eles são os guardiões do recurso público, eles estão ali no papel de fiscalização.

É muito importante que nós tenhamos pessoas que cumpram realmente, que tenham condições morais, que tenham capacidades técnicas para preencher e exercer esse cargo.

Essa nossa proposta visa sanar essa carência que fala desde a forma de escolha, procedimentos a serem adotados, durante a realização da arguição pública, dizer como que se dá essa arguição pública, como ela deve ser transparente, para que as pessoas também possam acompanhar e ter a oportunidade de perceber se esses candidatos possuem esse notório saber.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

A votação também tem que ser secreta, a aprovação, tudo, e principalmente os documentos necessários da comprovação dos requisitos constitucionais, algo que para nós sempre fica na dúvida. Se há uma indicação, ela não vem acompanhada com um currículo desse candidato, quem é ele, se ele realmente tem tudo... Nós normalmente temos que proceder a pesquisas individuais.

Então, bem o que eu falei, os Conselheiros são equiparados à Magistratura, submetem-se à Lei da Magistratura. Eles têm que ter essa confiança da sociedade na sua autoridade moral. Não há como uma pessoa que assuma um cargo de julgamento, de julgador, não ter esses requisitos.

Eu fiz um resumo das propostas que existem em tramitação aqui. Essa proposta, a 120, de 2015, tem uma proposta original e possui cinco Substitutivos Integrais apensados a ela. E até onde eu sei, qualquer um desse Substitutivo pode ser aprovado. Olha só, todos eles podem e têm condições de passar pela plenária e serem aprovados.

É importante que conheçamos quais são os pontos negativos de cada um deles. E aqui eu separei pelos pontos negativos. Então, essa proposta 05/08/2015, do Deputado Sebastião Rezende, estabelece que a indicação do candidato dar-se-á mediante requerimento assinado por no mínimo 1/3 dos Deputados.

Bem, nós entendemos que isso limita, já no começo, a indicação dessas pessoas. Quer dizer, não é isso que queremos. Nós queremos que qualquer cidadão realmente tenha oportunidade de participação. Então, se você limita isso à indicação da pessoa já pela assinatura de 1/3 dos Deputados, você está limitando que essa pessoa concorra. Ela vai ter que, primeiro, ter a aprovação de 1/3 para poder se candidatar ao cargo de Conselheiro; cada Deputado poderá subscrever, no máximo, duas indicações; não prever arguição pública e a escolha se dará por escrutínio, maioria simples, quer dizer, também não prevê arguição pública.

A arguição pública para nós é importante, porque vai trazer a oportunidade de discussão e é como se fosse um teste desse notório saber se, realmente, essa pessoa possui condições e conhecimentos para exercer esse cargo.

A segunda proposta, do Deputado Guilherme Maluf, foi apresentada em março de 2017. Ela estabelece 05 dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação, para os interessados protocolarem requerimento instruído com a documentação necessária.

Ora, se nós queremos que haja uma oportunidade de que as pessoas concorram, eu considero 05 dias úteis muito pouco para que alguém consiga juntar toda documentação necessária, todas as certidões necessárias junto aos órgãos de justiça, algumas demoram. Então, 05 dias úteis não possibilitam realmente a concorrência. Por quê? Você abre um edital, até que a pessoa toma conhecimento já passou o prazo dela conseguir juntar a documentação.

A terceira proposta que nós colocamos, do Deputado Eduardo Botelho, estabelece também os 05 dias úteis. Na verdade, já existia a proposta, antes, original, com 15 dias úteis. Eles reduziram de 15 dias úteis para 05 dias.

Ora, eu não vejo que haja uma pressa dentro desse processo de escolha de Tribunal de Contas, de Conselheiro, porque nós temos, a cada vaga deixada, os Conselheiros Substitutos para estarem assumindo. Não há certa urgência para que seja feita tão rapidamente essa escolha, de forma que limite o tempo de abertura de edital. Por quê? Porque é uma escolha importante. A sociedade precisa tomar conhecimento; a sociedade precisa ter a oportunidade de participar e precisa ter a oportunidade de discutir. Então, não precisa ser um processo tão rápido, com 05 dias úteis. Nós podemos ampliar esse prazo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

E também a proposta dele traz que apenas dois candidatos selecionados farão arguição pública. Poxa! Também limita! Por que apenas dois? Acho que tem condições daqueles que tiverem a inscrição deferida participarem da arguição pública. Porque, como eu já disse, a arguição pública é de extrema importância para que as pessoas conheçam esses candidatos. Muitas vezes você conhece o currículo, mas ao ver a pessoa falando, respondendo as questões, ela consegue demonstrar se possui realmente, de fato, o domínio daquele conhecimento ou não.

E a quarta proposta que tomamos conhecimento está assinada pelas Lideranças Partidárias. Para mim é como se fosse uma proposta anônima e não prevê edital. Quer dizer, já corta totalmente o que buscamos, que é que qualquer cidadão participe.

Ela coloca que os Parlamentares que apresentarão as indicações, ou seja, se restringe aos Parlamentares; estabelece que as deliberações, em plenário, sofrerão votação única e deverão ser secretas.

Essa última é a mais grave para mim, porque se estamos buscando justamente transparência dentro do processo, se estamos querendo justamente participar como sociedade dessa escolha, não há como você considerar uma votação secreta. Quer dizer, o que há para se esconder nisso? O que é decidido em que a população não possa participar e as pessoas não possam saber o que está sendo votado? Como essa pessoa está sendo escolhida?

Então, eu vejo a gravidade disso, porque todas essas propostas podem ser aprovadas dentro da Assembleia Legislativa, todas elas têm essas condições.

Eu coloquei rapidamente uns pontos da proposta que nós protocolamos aqui na Assembleia Legislativa. Ela fala de 15 dias úteis, que até para mim poderia ser maior esse prazo, mas 15 dias úteis nós consideramos que é um tempo que dá para a pessoa correr atrás, tomar conhecimento do edital e correr atrás da documentação.

Então, currículo da pessoa; a carteira de identidade - isso para comprovar o requisito de idade; Diploma de conclusão de Ensino Superior - isso aqui é polêmico, porque tem pessoa que acha que notório saber a pessoa não necessariamente precisa ter um Curso Superior.

Mas se nós pensamos que uma pessoa vai assumir um cargo tão importante como esse, por que não exigir, ao menos, um Curso Superior? Eu acredito que é uma exigência válida.

Nós exigimos cópia de estudo, publicações, títulos, qualquer coisa que comprove também esses dez anos de experiência dentro da área da administração pública, os notórios saberes.

E temos ali um rol, que não vou ler um por um por causa do tempo, de certidões expedidas que tentam minimizar a questão da idoneidade moral e reputação ilibada. Quer dizer, você não ter processos ou se você tiver processos que ainda não estejam transitado em julgado, garante realmente de fato que a pessoa tem idoneidade moral e reputação ilibada? Pode ser que não. Porém você exigir isso, eliminar pelo menos aqueles que têm processos transitados ou que tenham aqueles processos que as pessoas tomem conhecimento disso, eu acredito que já conseguimos pelo menos, vamos falar assim, passar uma primeira peneira. Talvez não garanta, mas isso ajuda, colabora nesse intuito.

A declaração, eu quero falar sobre ela, essa declaração não foi contemplada em nenhuma das propostas que existem tramitando, algumas delas conseguiram colocar as certidões negativas, mas nenhuma contemplou essa declaração, em que a pessoa diga nunca ter sido indiciada em inquérito policial ou, caso contrário, que ela apresente esclarecimentos pertinentes. Isso é importante, porque se a pessoa possui algum tipo de processo e ainda não transitou em julgado, nós merecemos pelo menos saber, como sociedade, qual é o posicionamento dela sobre isso. Por que ela

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

está respondendo esse processo? É uma oportunidade de esclarecimento. Isso aqui, para mim, é importante que tenhamos entre os requisitos.

E também colocamos a oportunidade de que, durante as perguntas realizadas na arguição pública, os Conselhos Regionais possam participar sugerindo perguntas, porque uma arguição pública que seja daquele tipo de perguntas direcionadas, que já se conhece e que a pessoa conhece a resposta, fica mais um teatro do que uma arguição de fato. Nós sugerimos que também seja aberta essa possibilidade de que os Conselhos Regionais possam enviar essas propostas.

Basicamente é isso. Isso também não foi contemplado em nenhuma das propostas e é isso que nós temos para discutir no dia de hoje.

Espero que consigamos trazer algo de novo aqui e, principalmente, conscientizar a sociedade.

Qualquer dúvida que os senhores tiverem, vai ser aberto para que os senhores coloquem os posicionamentos e as dúvidas pertinentes.

Eu espero que tenhamos um bom debate.

Muito obrigada. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Muito obrigado, Simony Jin, Presidente da Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Bastante esclarecedor o projeto e o que foi apresentado na Casa.

Com a palavra, o Sr. Vander da Silveira Melo, Auditor do Tribunal de Contas e Vice-Presidente Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil. A partir de agora vamos computar um tempo de cinco minutos nas falas da mesa.

Sr. Vander, a palavra está com o senhor.

O SR. VANDER DA SILVEIRA MELO – Obrigado, Deputado. Quero cumprimentá-lo pela iniciativa desta Audiência Pública para discutir um assunto tão importante, que impacta na vida de todas as pessoas do nosso Estado. A indicação de Conselheiro é importante, porque o Tribunal de Contas, em tese, é o guardião dos recursos públicos, da correta aplicação dos recursos públicos, que são arrecadados do cidadão e têm que retornar para esse cidadão. Se nós não tivermos pessoas de reputação ilibada, correta, nós vamos desacreditar dessa instituição tão importante.

Quero cumprimentar o Dr. Willian, Procurador de Contas, que tem feito um trabalho excelente no Tribunal de Contas junto ao Ministério Público; o Conselheiro Isaías; o Conselheiro Luiz Henrique de Lima, que tem apresentado trabalhos relevantes junto ao Tribunal de Contas também; o Procurador Roberto Turin, uma pessoa que tem trabalhado muito para a transparência em defesa do patrimônio público do Estado de Mato Grosso; minha amiga Simony, que tem desenvolvido e capitaneado essa campanha do Conselheiro Cidadão; o Vereador Marcelo Bussiki, que tão bem representa os Auditores na Câmara Municipal de Cuiabá; Secretário Matheus, da Transparência do Estado, que também tem trabalhado para que o Estado tenha as suas ações mais aproximadas da sociedade.

Bom, Deputado, como sou Vice-Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC, eu gostaria de trazer algumas demandas que a ANTC tem defendido em nível de Brasil e que têm uma correlação direta com assuntos que nós estamos discutindo aqui.

A ANTC, por meio do Senador Ricardo Ferraço, do Espírito Santo, apresentou a Emenda Constitucional nº 40, de 2016, que busca fazer uma reestruturação dos Tribunais de Contas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Dois pontos que eu destaco dessa Emenda, que são importantíssimas: primeiro, ela busca criar uma Lei Orgânica para os Tribunais de Contas, para que os Tribunais de Conta do Brasil inteiro tenham um padrão de julgamento, tenham um rito de julgamento igual.

Na Justiça comum, todos os tribunais, recursos, todos fazem do mesmo jeito, todas as peças do Judiciário têm o mesmo rito, nos Tribunais de Contas cada Tribunal de Contas tem seu rito particular, ou seja, mais ou menos assim, um advogado que defende uma pessoa no Tribunal de Contas no Rio de Janeiro, não consegue fazer o mesmo utilizando os mesmos argumentos em Mato Grosso, porque os ritos são totalmente diferentes, ou seja, até dentro do próprio Tribunal, de uma SECEX para outra há ritos diferente. Então, com a Lei Orgânica Nacional, nós buscamos, digamos assim, uma padronização dos Tribunais de Contas e um desempenho mínimo para esses Tribunais de Contas.

Também, essa Emenda dá autonomia para os Auditores, ou seja, segrega as funções de instrução de processos e de julgamento. Consequentemente... Hoje, no modelo atual, o Conselheiro é dono de todo o processo, da instrução ao julgamento. Nós entendemos, a ANTC entende que a instrução é a cargo dos Auditores, o julgamento é a cargo dos Conselheiros.

Nós viemos trabalhando, em nível de Brasília, para que essa Emenda seja aprovada no Congresso Nacional, atualmente ela está em tramitação no Senado Federal.

A ANTC tem discutido duas PECs, que estão também na Câmara dos Deputados, uma de proposição da AMPICON e outra da ATRICON. A AMPICON é a Associação dos Procuradores de Contas e a ATRICON - Associação dos Conselheiros dos Tribunais de Contas.

Nós entendemos que ambas as propostas trazem um ingrediente novo para os Tribunais de Contas. Claro que cada uma tem alguns defeitos que precisam ser corrigidos, mas elas trazem principalmente a alteração do critério de escolha dos Ministros, tornando mais técnica, menos política.

A indicação continua sendo de políticos. Entretanto, você reserva um número de vagas maior para indicações técnicas. E tanto a da AMPICON quanto da ATRICON têm essa mudança de paradigma, tornando as indicações mais técnicas. O que diferencia mais fortemente essas duas propostas é que a da AMPICON busca subordinar os Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça. E a da ATRICON cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas.

Nós temos discutido um pouco com a ATRICON essas questões, porque entendemos que, como os Conselheiros são equiparados a Desembargadores, em tese, a coisa mais natural é que fossem subordinados ao CNJ. Entretanto, devido às particularidades dos Tribunais de Contas, e nas conversas que nós temos com a ATRICON, nós entendemos que criar um conselho só para os Tribunais de Contas, dependendo da composição desse conselho, poderia ser até viável. Mas, se for uma composição composta só por Conselheiros, basicamente para ser a grande Corregedoria dos Tribunais de Contas, entendemos que ela fica fragilizada.

Por isso, até admitimos que seja feita o CNTC, desde que tenha algumas adequações quanto à composição. Mas achamos que tanto a da ATRICON quanto a da AMPICON trazem ganhos substantivos para o controle externo.

Quanto à questão nossa da discussão do Conselheiro Cidadão, eu quero trazer alguns aspectos. Eu acho que temos que discutir, além dessa normativa de um rito, e a Constituição já estabelece os critérios e nós já achamos que não precisam mudar esses critérios de exigências para vir para cá... Claro, como a Constituição é muito aberta, quando ela fala, por exemplo, em reputação ilibada, notório saber, ela não esmiuçou o que seria isso. E hoje há algumas pessoas, que a meu ver, de forma equivocada, entendem que reputação ilibada, partindo da presunção de que todo mundo é

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

inocente, até que se prove o contrário, entendem que só pode ser barrado aquele que tem processo transitado e julgado. Caso contrário, qualquer um que não esteja nessa situação está apto a virar Conselheiro do Tribunal de Contas.

Vejam só: nós entendemos que reputação ilibada é mais do que isso. Ela é mais restritiva. Ela não está dizendo que o indivíduo... E aí quero trazer um dado até para exemplificar esse fato.

Hoje nós temos 41 Membros dos Tribunais de Contas que representam 15% desses membros no Brasil, que respondem a processos penais ou inquéritos na Justiça. Vejam só: 15% dos Ministros e Conselheiros nos Tribunais de Contas respondem a ações penais ou inquéritos na Justiça.

Essas pessoas respondem a atos praticados, condutas praticadas, na grande maioria delas, antes de serem indicadas como Conselheiros. Isso significa o quê? Que os Srs. Parlamentares, que escolheram essas pessoas com pendências judiciais, foram, no mínimo, negligentes. Não estou aqui dizendo que uma pessoa que responde é culpada. E aí nós não entramos no mérito da culpa ou não. Correto. Só que essas pessoas não podem ser consideradas como pessoa detentora de reputação ilibada.

Porque se não fizermos isso, daqui a pouco vamos estar novamente com Conselheiros precisando ser afastados por processos anteriores e trazendo prejuízo significativo ao Tribunal de Contas, fazendo o Tribunal de Contas sangrar. Por isso, eu entendo que a sociedade espera e deve exigir dos Srs. Parlamentares e do Chefe do Executivo uma conduta transparente e republicana no processo de escolha de membros para os Tribunais de Contas, cargo da mais alta relevância.

Obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) - Muito obrigado, Vander! Nós comungamos com o seu sentimento também.

Convido o Dr. Roberto Turin, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para fazer as suas considerações.

O SR. ROBERTO APARECIDO TURIN - Boa tarde a todos!

Eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar e agradecer ao Deputado Professor Allan Kardec por esta oportunidade e parabenizá-lo também pela realização desta Audiência Pública. E na pessoa dele e da nossa colega Jin, que é quem idealizou esta Audiência Pública, cumprimento todos os integrantes da mesa.

Cumprimento os senhores, cidadãos e cidadãs presentes.

O que gostaríamos de dizer, na qualidade de integrante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e representando a Associação Mato-Grossense do Ministério Público, é que essa discussão feita nesta Casa, na Assembleia Legislativa, sobre os requisitos necessários e o procedimento, o método a ser adotado na indicação de Conselheiro do Tribunal de Contas é extremamente relevante.

Nós estamos num momento, e todos nós percebemos isso, que estamos vivendo no País um momento muito difícil, em que nós temos muitos valores, critérios, ideologias e conceitos em conflito. E nós discutimos muito o que é melhor para o País, o que é pior para o País, que interesse move isso, que interesse move aquilo. Mas nós temos um pano de fundo que está presente em todas essas situações e talvez seja a raiz da maioria desses males que têm levado a tudo isso que nós vivemos neste momento, esse dilema, esses conflitos e essas dificuldades. Que é o quê? A cultura generalizada da leniência com a corrupção neste País.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Todos nós temos que reconhecer isso, eu reconheço e acredito que todo mundo, fazendo um exame sincero e profundo de consciência, há de reconhecer que temos no País uma cultura de leniência, de aceitação, de passar a mão na cabeça, a cultura do “rouba, mas faz”; a cultura do “é assim mesmo”; a cultura de que “isso nunca vai mudar”; “ah, se você estivesse no lugar dele, faria a mesma coisa”; “ah, tendo a oportunidade, preciso aproveitar um pouquinho, porque ele, também, iria fazer; se eu não fizer, vou ser o bobo, o idiota da vez, aquele que não aproveita as oportunidades”.

Então, essa é uma cultura generalizada no País. Essa cultura aos poucos foi se imiscuindo de tal maneira na administração pública deste País que chegamos ao ponto que chegamos, agora, de ouvirmos todos os dias nos jornais, tanto internamente quanto externamente, se falar em administração pública no Brasil e se falar, ao mesmo tempo, em organização criminosa como se as duas coisas fossem ou a mesma coisa ou que andassem umbilicalmente juntas ao ponto de você não conseguir mais separar uma coisa da outra.

Isso é um caos para um país, meus senhores!

Mas aí vão dizer: “Ah, Promotor, o que isso tem a ver com a nossa Audiência, hoje?” Tudo, senhores! Por que temos essa cultura generalizada? Porque, via de regra, os organismos de controle neste País, tanto os organismos internos quanto os externos, tantos os públicos como os privados, porque aqui temos outro defeito, a população brasileira só enxerga a corrupção na administração pública, mas não enxerga a corrupção no privado como se as duas coisas pudessem ser separar uma da outra, como se os nossos administradores, os nossos políticos não fossem um reflexo, um retrato, um exemplo da sociedade que somos e da qual nós vivemos.

Então, se não fazemos alguma coisa para que esses organismos públicos e privados, internos e externos de controle funcionem adequadamente, como podemos esperar ter um futuro melhor neste País?

Atribuem esta frase a *Einstein* que diz o seguinte: “Que o maior sintoma de loucura, de insanidade, é você fazer todos os dias a mesma coisa e querer um resultado diferente.” Então, fazemos todos os anos nas eleições a mesma coisa votamos nas mesmas pessoas, nos meus partidos com os mesmos defeitos e queremos exigir um resultado na administração diferente do que vimos na última década, no último século. Não vamos ver! Nós queremos um Tribunal de Contas diferente, que, realmente, atue e que tenha resultados; que realmente proteja o erário, o patrimônio público, o serviço prestado ao cidadão, mas não mudamos o critério de escolha. Estamos sempre reclamando que esse critério de escolha, que esse resultado não condiz com aquilo que a sociedade quer. Então, chega uma hora que é preciso fazer alguma coisa. Estamos aqui colocando uma pedrinha na argamassa da construção de uma coisa melhor, que é o que? Elencar critérios para escolher um membro do Tribunal de Contas, um Conselheiro.

Olha a Constituição da República diz que: para exercer esse cargo a pessoa tem que ter um limite de idade, se não me engano, no mínimo, 35 e, no máximo, 65 anos de idade. Eu já nessa e muitos outros falamos: opa, os velhinhos acima de 50 estão dentro e os jovens experientes acima de 35, também. Ótimo! Mas aí a coisa começa a apertar. É um cargo tão relevante que visa, justamente, julgar a Administração Pública na aplicação dos recursos públicos.

Gente, temos que parar com aquela história de dizer: “Olha, o Tribunal de Contas é um Tribunal de faz de conta.”. Eu já ouvi muito isso! Por quê? Porque ele julga papel e papel aceita tudo. No papel, geralmente, tudo está perfeito.

Eu, como Promotor de Justiça, muitas vezes, pego processo de licitação que olho de cabo a rabo: nossa, como aquele pessoal é competente. Todas as páginas devidamente numeradas;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

todos os requisitos da lei devidamente cumpridos; todas as certidões juntadas; tudo atestado, documentado e carimbado. Aí você manda verificar onde deveria ter sido construída a coisa e não aconteceu, o prédio não está lá ou o prédio que está lá é de quinta categoria ou o prédio que está não atende o cidadão ou o prédio que está lá deveria custar 10 e custou 20, 40, 60, mas na formalidade ele está perfeito. Então, a função do Tribunal de Contas é essa.

Para isso a Constituição exige muito. Ela exige muito mesmo de quem quer ser Conselheiro do Tribunal de Contas. Diz: olha, quero um cidadão que tenha notório conhecimento. O que é notório? É aquilo que todo mundo conhece e sabe. Tem alguém que você olha na rua e fala: aquele cara sabe muito. Ele tem notório conhecimento. Mas ele sabe muito de quê? Da novela da Globo? Do jogo do Corinthians ou de qualquer outro time mais abaixo na categoria? Não! Ele sabe muito de quê? De administração pública, direito, contabilidade, economia. É isso que a Constituição exige. Tem que ser uma pessoa com esses requisitos. Mas, além de ele saber muito, de ser o papa, o sabe tudo, ele tem que ter reputação ilibada, idoneidade moral.

O Auditor já disse: olha, se confunde muito reputação ilibada com ausência ou com presunção de inocência ou aquela pessoa que não tenha maus antecedentes. Não, senhores! É muito mais do que isso! A Constituição exige para qualquer servidor público quando ele vai exercer qualquer cargo que ele não tenha maus antecedentes. E nós tivemos o paradoxo de ver em algumas situações tribunais julgando assim: olha, a pessoa fez concurso para ser, não é desqualificando a profissão, que é nobre e respeitosa, mas a pessoa fez concurso para ser agente penitenciário e ele respondia a um inquérito... Opa, ele não pode. Ele tem maus antecedentes. Mas a pessoa quer ser Conselheiro do Tribunal de Contas e responde a cem inquéritos. Não, mas ele nunca foi condenado. Então, ele pode. Quer dizer, onde vamos chegar com esses aspectos? (PALMAS) Que tipo de democracia, de País, de controle, nós estamos construindo?

Então, a Constituição exige muito e hoje não temos uma definição de qual é o procedimento para fazer essa escolha. A exigência dessa campanha, Conselheiro Cidadão, é justamente que se regule isso. E qual é o maior interesse público? Que esse regulamento seja o mais transparente e aberto possível.

Por que terá somente 05 dias para as pessoas se inscreverem? Por que não 30? Como já disse aqui muito bem, não é sangria desatada. Você não está escolhendo um médico para fazer uma cirurgia na pessoa que vai morrer amanhã. Você está escolhendo um Conselheiro vitalício que vai permanecer no cargo a vida inteira. Então, se ele vai permanecer no cargo até a expulsória, 75 anos de idade, eu posso demorar alguns meses para escolhê-lo. Não é? Por que não? Eu posso fazer o processo da maneira mais transparente possível.

Estão abrindo prazo. Nada contra que pessoas ocupantes de cargos políticos ou que pertençam a partidos ou agremiações políticas exerçam cargos no Tribunal de Contas. Não tenho, absolutamente, nada contra isso, desde que essas pessoas preencham os requisitos constitucionais e desde que o cargo não seja previamente garantido só para eles. Eu tenho que abrir a possibilidade do exercício desse cargo para todo cidadão que se julgar merecedor e preenchedor dos requisitos. Então, eu abro um prazo para a inscrição. “Ah, mas vão aparecer mil pessoas.” Que apareçam! Nós temos mil. Olha, eu vou ter que criar uma comissão que vai averiguar, primeiro, se esses mil preenchem objetivamente os requisitos: tem mais de 35, menos de 60, apresentou um diploma, um curso de mestrado, doutorado, uma especialização, uma declaração que trabalha dez... Muito bem! Daqueles 1.000 só 60 preenchem esses requisitos. Ótimo! Vamos avaliar esses 60. Ele apresentou certidão que não responde a nenhum processo, blablabá; apresentou declaração de vários organismos que ele é uma pessoa de reputação ilibada, conhecida, de idoneidade moral. Muito bem! Abro um prazo para

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

que toda população, e publico esses nomes, afinal, o cargo é público, e qualquer um da população tem que ter um prazo, ao meu ver, para impugnar essas candidaturas, dizer: “Não! Ele está dizendo que tem reputação ilibada. Mas a Dona Maria lá do bairro conhece.. Eh, rapaz, ele já fez isso, isso, isso e isso”. Ninguém sabia. Então, vamos trazer a público. Por que, não?

Depois desse prazo de impugnação, aí, sim, uma comissão dentro desta Casa, se for indicação da Assembleia Legislativa, ou no Executivo, se for indicação do Executivo, porque ele também uma indicação por livre escolha, vai, igual faz em Comissão de Constituição e Justiça ou outra Comissão qualquer, analisar essas pessoas e listar aqueles que eles entenderam que preenchem os requisitos. Muito bem! Depois, marca-se uma arguição pública e essas pessoas vão ser publicamente arguidas.

E o que vai perguntar a uma pessoa dessas numa arguição? “Ah, o senhor torce para o Corinthians? Está aprovado! Torce para o Flamengo? Está reprovado”. Não! Vou perguntar: Quais são os seus objetivos para o Tribunal de Contas funcionar bem? O que o senhor entende de licitação, de administração pública? Olha, se ocorrer um processo em que um prefeito lá de qualquer cidade for acusado disso e se vier ao Tribunal de Contas, o que o senhor vai fazer?

Eu quero ver essa pessoa responder sobre isso, porque é isso que vai se esperar dela no exercício daquela função.

Arguiu-se? Olha, passou lá dez pessoas que preencheram tudo isso. A Assembleia Legislativa tem o poder, o direito e o dever de escolher, dentro daqueles dez, quem ela quiser. A Constituição dá a ela esse critério.

O que não pode é previamente ali no conchavo, na calada da noite, igual se faz muito neste país, reunir quatro, cinco. “Olha, você é do partido tal, do partido “b”, então vamos indicar você...” Isso não! Isso não é democrático, isso não é transparente e isso não vai ao encontro do que a sociedade está precisando.

Parece fácil fazer o que estamos pedindo aqui, mas, ao mesmo tempo, é tão difícil de ver isso colocado em prática. E para isso é preciso dar um primeiro passo. E este tipo de Audiência Pública são os primeiros passos e nós agradecemos a oportunidade de estar junto com vocês dando esse primeiro passo.

Obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Obrigado, Dr. Roberto Turin.

Quero lembrar que estamos ao vivo pela TV Assembleia Legislativa para os 141 municípios.

A sua fala, Dr. Roberto, foi bastante pedagógica. O senhor é um excelente professor. Ficou claro aquilo que temos discutido bastante.

Eu acho que a nossa equipe vai fazer uso dessa fala para que possamos distribuir essa informação bastante palatável. Eu acho que todo cidadão, aquele que ainda não ingressou na faculdade ou aquele que está nos assistindo, conseguiu entender o que pensamos a partir desta Audiência Pública.

Eu vou continuar na sequência das falas, mas preciso provocar a plenária para que faça perguntas, questione.

Está aberta a participação da plenária.

Com a palavra, o Dr. Isaías Lopes da Cunha, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas.

O SR. ISAÍAS LOPES DA CUNHA – Boa tarde a todos!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Quero cumprimentar e ao mesmo tempo parabenizar o Deputado Professor Allan Kardec pela iniciativa de promover, de abrir espaço nesta Casa de Leis para esta Audiência Pública, também em seu nome cumprimento todos os componentes da mesa.

Muito bem, depois dessa aula do Procurador de Justiça Roberto Turin, ficamos pensando: o que é que eu vou falar mais sobre a composição ou sobre os requisitos do cargo para Conselheiro do Tribunal de Contas.

Nós vivemos atualmente num momento, além de crise política, de uma crise ética de integridade e, como já foi falado aqui, isso reflete também nos Tribunais de Contas.

A Constituição realmente exige muito, como relatou o Procurador Roberto Turin. Então, nós percebemos que é um importante cargo e as iniciativas de escolha devem ser bem criteriosas.

O cidadão... Eu estava olhando aqui a Constituição, ela diz que serão escolhidos para Ministros e também para Conselheiros brasileiros. Que palavra bonita! Brasileiros! Cidadãos!

Em nenhum momento a nossa Constituição Cidadã Republicana limita a escola para Ministro do Tribunal de Contas da União e para Ministro do Tribunal de Contas do Estado determinada classe de profissionais ou de agente público.

Então, nós percebemos quão cidadã realmente é a nossa Carta Republicana e quão distante nós nos encontramos ao perceber que mesmo após anos de promulgação da nossa Carta Constitucional, esse processo, na maioria dos Parlamentos, não é tão transparente, não há regras, procedimentos para a escolha desse importante cargo.

Eu vejo que realmente esse é o primeiro passo, talvez, dessa longa, apesar de pensar e desejar que fosse breve caminhada, mas é o primeiro passo para a transparência nesse critério de escolha desse importante cargo.

Então, eu conclamo a todos que realmente participem e possamos dar a nossa cota de contribuição para esses processos de mudança (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Obrigado, Conselheiro Isaías.

Concedo a palavra ao meu amigo Conselheiro Luiz Henrique. Antes, porém, eu faço três provocações: como está o processo de escolha em outros Estados? Talvez, o senhor possa estar nos ajudando.

Segundo: o Estado de Mato Grosso avançou no processo de escolha nos processos internos da Casa comparado a outros Estados?

O mais polêmico, vou apertar o senhor um pouco, a decisão do STF com relação à questão da reprovação ou não de contas do município, do Estado, a partir do Tribunal de Contas, ficando a prerrogativa mais para as câmaras e para as Assembleias, como fica a questão da relevância dos tribunais?

O SR. LUIZ HENRIQUE LIMA – Boa tarde a todos!

Em primeiro lugar, parabéns à Assembleia Legislativa na pessoa do Presidente desta Audiência Pública, Deputado Professor Allan Kardec, mas também na pessoa do Presidente da Casa, o Deputado Eduardo Botelho, que viabilizou toda a estrutura para que estivéssemos aqui, hoje, debatendo e tem se mostrado, também, muito interessado nesse diálogo, assim como em diversos outros Parlamentares.

Parabéns também a AUDIPE - Associação dos Auditores Públicos Externos do TCE e a ANTC - Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, representadas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

pela Sr^a Simony e pelo Sr. Vander, que tem, com muito espírito cidadão, colocado com tranquilidade e mais firmeza uma discussão relevante para sociedade.

O meu querido colega Isaias, eu ele somos o mais antigos dos Conselheiros Substitutos, trouxe parcialmente a questão dos requisitos constitucionais.

Interessante, meu amigo Turin, se compararmos o art. 73, com o art. 101 da Constituição, vamos ver que o constituinte em 1988 fez exigências muito maiores para a escolha de Ministro do TCU do que para a de Ministro do Supremo, muito maiores.

Para Ministro do Supremo, meu amigo Bussiki, você precisa ter o requisito de idade, notáveis conhecimento jurídicos e reputação ilibada. Só isso.

No caso de Ministro do TCU e Conselheiro de Tribunal Estadual ou Municipal, além da idade, você tem notórios, não notáveis, conhecimentos jurídicos, contábeis, financeiros, econômicos e de administração pública, além da reputação ilibada, idoneidade moral, além disso, dez anos de experiência comprovada no exercício de cargo ou função que exija tais conhecimentos.

Então, o constituinte de 1988 foi muito mais rigoroso, muito mais reocupado no processo de seleção para um Tribunal de Contas do que para o próprio Supremo. A forma de escolha também, porque no Supremo todos são indicados pelo Presidente e passam por uma votação de maioria no Senado.

No caso do Tribunal de Contas, o constituinte quis montar uma arquitetura complexa que pudesse privilegiar múltiplas origens. Então, ele disse: “um terço do Poder Executivo”, sendo que um da carreira dos conselheiros ou Ministro Substitutos e mais um da carreira do Ministério Público de Contas, e está aqui meu grande amigo William Brito, que brilha nessa função lá no TCE.

Então, um terço do Executivo, mas duas dessas vagas com vinculação eminentemente técnica, a partir de lista tríplice, por antiguidade e etc.; e dois terços do Poder Legislativo.

Então, vejam que na elaboração da constituição se procurou realmente privilegiar algo diferente para os Tribunais de Contas.

Os Tribunais de Contas tiveram as suas responsabilidades, as suas competências, extremamente fortalecidas, ampliadas, pela Constituição de 88.

Interessante notar que foi, sem dúvida, um avanço, mas esse avanço até hoje não se completou.

Por quê? Porque nós vamos completar trinta anos da Carta Cidadã e até hoje esse modelo de composição não conseguiu se completar em muitos Estados.

Por exemplo, têm Estados que até hoje não têm... Ou melhor, têm Tribunais de Contas que até hoje não têm um Ministério Público de Contas instalado. Vinte anos depois! Têm Tribunais de Contas que até hoje não fizeram concurso para Conselheiros Substitutos. Vinte e nove anos depois. E têm Tribunais de Contas que até hoje não têm na composição dos seus titulares os representantes das carreiras técnicas.

Então, nós temos um modelo Constitucional que foi desenhado de uma determinada maneira, mas sua implementação, ou foi postergada, por vários tipos de sutilezas, ou ela foi sendo, de certa maneira, diluída, mediante várias situações.

Hoje essa questão se coloca. Foi mencionada aqui a existência de várias propostas de Emenda Constitucional para alterar a composição, para fortalecer a auditoria, etc. e tal, mas nós aprendemos que não basta só mudar a constituição se na hora de aplicar os conceitos que a Constituição estabelece nós não estamos acompanhando.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

O que me parece central nessa campanha do Conselheiro Cidadão, e eu aproveito para saudar o Secretário Matheus, que evidentemente está aqui representando o nosso Governador Pedro Taques, que no Senado, como Senador, sempre teve uma posição muito firme, muito atuante no fortalecimento das Instituições de Controle, o central nessa Campanha do Conselheiro Cidadão é fazer com que essa discussão seja mais transparente, mais pública.

A escolha de um Ministro do Tribunal de Contas da União, ou de um Conselheiro, e eu vou tentar responder as suas provocações, meu querido, Deputado Professor Allan Kardec, não fique fechada num conciliábulo, entre quatro paredes, ou até menos, talvez, se fosse possível, mas que essa discussão seja pública, porque é um cargo de tanta relevância para a sociedade que essa discussão tem que ser pública. Então, tem que ter um edital, tem que ter a publicação dos nomes, tem que ter um referendo.

Eu vou lhes dizer que isso existe em inúmeros Estados do Brasil.

Por exemplo, no Rio de Janeiro. Quer dizer: “Mas no Rio de Janeiro que foram cinco conselheiros presos e um que delator também está afastado”.

No Rio de Janeiro a última vaga que a Assembleia Legislativa tinha para preencher foi assim. Ela tem uma regulamentação. Ela publica um edital, as pessoas vão lá, apresentam seus nomes, passam por um filtro de documentação na Comissão e, finalmente, é levado um nome para a decisão legítima do conjunto dos Parlamentares.

Então, isso existe em vários Estados do Brasil, que eu saiba no Paraná e no Espírito Santo, claro, com diferentes graus de regulamentação.

Como a Simony expôs, existem várias propostas, mas a ideia central é que haja uma regulamentação e que essa regulamentação procure tornar o processo o mais público possível, porque essa é uma discussão que interessa a sociedade.

O segundo ponto que você me perguntou é se o Tribunal tem evoluído ou não? Eu até respondi essa pergunta quando dei uma entrevista há pouco à TV Assembleia Legislativa.

Eu digo o seguinte:

Nós não podemos olhar para 2017 com os olhos de 2000, com os olhos de 1980. A sociedade mudou. O grau de consciência da cidadania aumentou muito, o grau de exigência em relação a certos cargos aumentou muito, mas também não podemos julgar uma indicação que aconteceu lá atrás com os olhos de hoje. Não considero isso, de maneira alguma, produtiva.

Nós temos que... Bem! Temos indicação a fazer em 2017, 2018, 2019, então vamos trabalhá-la com os olhos de hoje, com o sentimento, com os anseios que a sociedade tem de hoje.

Uma coisa que o Turin falou e eu gostaria de aplaudir e sublinhar, é o seguinte: “mais importante do que se ele é torcedor de um clube grande, como o Flamengo, ou de outros, é se o Tribunal de Contas vai funcionar efetivamente”.

O controle... Eu acho que a sociedade se aborrece muito mais ou sofre muito mais do que ter eventualmente aqui um Conselheiro suspeito disso, acolá; um Conselheiro afastado por causa daquilo; quando ela vê o Estado do Rio Grande do Sul quebrado e as contas sendo aprovadas; o Estado de Minas Gerais falido e as contas sendo aprovadas; o Estado do Rio de Janeiro saqueado e as contas sendo aprovadas. Ela pergunta: o Tribunal de Contas está cumprindo a sua importante e nobre missão constitucional?

Então, na hora de fazer a seleção, nós temos que ver realmente que tipo de Tribunal de Contas se espera.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

No meu ponto de vista, o que a sociedade espera é um controle que atue mais de forma preventiva, mais de forma efetiva, mais de forma assertiva.

O controle punitivo já está chegando tarde, ele já falhou! Quando você aplica a multa a um gestor, quando você condena ou julga irregulares, você já falhou lá atrás, quando você não conseguiu evitar o prejuízo, quando você não conseguiu prevenir a falha.

Então, essa é, no meu ponto de vista, a grande alteração que precisa ter na atuação dos Tribunais de Contas. É claro que isso vai exigir uma renovação nas cabeças pensantes e nas cabeças decisórias que forem participar.

Você me perguntou sobre a questão da decisão do Supremo. Eu entendo que foi uma decisão equivocada, aquele recurso extraordinário sobre a Lei da Ficha Limpa que um Prefeito, cujas contas de gestão tivessem sido julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas, não estaria inelegível.

Eu penso que foi uma decisão equivocada por dois motivos: porque foi uma má interpretação dos incisos I e II, do art. 71, da Constituição, e o Supremo existe para interpretar a Constituição; foi uma decisão apertada, de seis a cinco, quer dizer, não foi uma unanimidade, acredito que foi seis a cinco, mas foi um equívoco dessa maioria muito estreita. Foi uma decisão equivocada, porque ela foi contra o espírito da Lei da Ficha Limpa.

Nas eleições de 2014, dois terços dos candidatos inelegíveis, foram inelegíveis e foram declarados inelegíveis pela Justiça Eleitoral em virtude de condenações dos Tribunais de Contas.

No momento em que você elimina esse fator de inelegibilidade, você está esvaziando, por assim dizer, dois terços do alcance da Lei da Ficha Limpa. Então, não me parece ter sido uma decisão correta.

Mas você me fez na sua provocação a seguinte questão: isso afeta a relevância dos Tribunais de Contas? Não. Do meu ponto de vista, não. Isso exige, ao contrário, que os Tribunais de Contas aprimorem a sua forma de atuar.

No meu ponto de vista, eles devem continuar julgando irregulares, sim, mesmo que isso não provoque inelegibilidade. Mas julgando como um juízo meritório, se determinadas irregularidades foram praticadas.

Eu vou citar rapidamente um exemplo que é muito significativo, que foi de um trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa precisa saber disso, ou melhor, deve saber disso já, mas é preciso que seja dito em uma audiência pública na Assembleia.

Existem algumas irregularidades gravíssimas que envolvem matéria previdenciária. Nós temos aqui até alguns Auditores que trabalham com o controle da previdência pública. Por exemplo, quando a Prefeitura desconta a contribuição previdenciária do servidor e não repassa para o Fundo Previdenciário Municipal. Isso é gravíssimo! Ou quando ela não recolhe a contribuição patronal. Por quê? Porque isso provoca, em médio prazo, a insolvência do Fundo Previdenciário Municipal. Nós temos 101 Fundos Previdenciários aqui em Mato Grosso.

Muito bem, até 2010, Dr. Turin, o Tribunal de Contas registrava essas irregularidades, as nossas equipes de auditoria apontavam essas irregularidades, mas isso não ensejava o julgamento negativo das contas. E foi a partir de 2011, de um julgamento famoso, que a votação terminou empatada e o voto de minerva, na época do Presidente, que foi o Valter Albano, votou pela condenação, ou seja, se tivesse a comprovação dessas duas irregularidades previdenciárias, as contas seriam julgadas irregulares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Qual foi o efeito disso, quando mudou essa jurisprudência? Em 2011, foram 75 irregularidades registradas; em 2014, foram 25, ou seja, a partir do momento em que o Tribunal se tornou mais rigoroso no exame daquele tema, os prefeitos modificaram o seu comportamento, a sua conduta.

Então, veja como... Você me perguntou se os Tribunais de Contas estão menos relevantes. Não! Eles são mais relevantes, porque tem esse papel que é pedagógico, que é orientador e que, eventualmente, é sancionador para evitar a ocorrência desses graves problemas na Administração Pública.

Desculpe se eu extrapolei o tempo fixado, mas o responsável é exclusivamente Vossa Excelência que, além das pequenas anotações que eu tinha formulado, me trouxe mais outros problemas que eu tive que improvisar agora.

Mas, eu desejo muito sucesso a esta discussão, a este debate. Eu estava comentando que sou otimista, sou um permanente otimista com a sociedade brasileira. Se abríamos o jornal, só vemos notícia ruim... Tem gente que diz: “Ah, eu vou desistir do Brasil, vou emigrar...”. Eu, não. Eu olho dez anos atrás, vinte anos atrás, trinta anos atrás, e vejo como nós evoluímos enquanto sociedade, enquanto civilização, em todos os aspectos.

Há trinta anos, numa Audiência Pública como esta... Para começar, não tinha Audiência Pública há trinta anos. Mas se tivesse estaria todo mundo fumando aqui, achando normal esse ambiente enfumaçado. Há trinta anos, não tínhamos o Direito do Consumidor. Há trinta anos, não tínhamos a Lei Maria da Penha. Há trinta anos, não tínhamos a Lei da Transparência. Olha, como no espaço de uma geração, nós estamos construindo uma democracia, construindo instituições, nós estamos evoluindo.

Então, tenho certeza que esta Campanha Conselheiro Cidadão também vai ser um passo importante para a nossa evolução.

Muito obrigado pelo convite para estar aqui. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Obrigado, meu amigo, Dr. Luiz Henrique.

Eu acho que já se vão quatro ou cinco oportunidades que estamos dividindo a mesa. Por isso, eu tive a tranquilidade de provocá-lo, uma vez que comungo daquilo que o senhor pensa com relação à relevância do Tribunal de Contas.

Eu tive a oportunidade de estar Vereador quatro anos em Cuiabá na gestão do Prefeito Mauro Mendes e sempre tive a oportunidade de receber as contas para que pudéssemos debater e discutir; fiz apenas uma votação contrária à orientação do Tribunal de Contas, mas foi com relação ao último ano da gestão do Prefeito Chico Galindo. Todas as outras eu acompanhei e sempre fiz questão da minha equipe fazer a leitura, de que pudéssemos fazer dentro do gabinete uma discussão acerca dos Pareceres, acerca daquilo que vem de um órgão pronto para fazer isso, da qual a função é fazer isso.

Eu acho que as Câmaras Municipais e este Parlamento aqui têm condição e têm autonomia para fazer o julgamento, mas a partir desta atuação do Tribunal de Contas.

Dr. Turin, o senhor quer fazer uma fala antes de chamar o próximo?

O SR. ROBERTO APARECIDO TURIN – Eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Fique à vontade.

O SR. ROBERTO APARECIDO TURIN – Infelizmente, Deputado Professor Allan Kardec, eu tenho outro compromisso já agendado, outra audiência que não é pública, mas é audiência, e gostaria novamente de agradecer a oportunidade. Infelizmente, não vou poder ficar até o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

final. Mas de tudo que já ouvimos até agora, eu tenho certeza que teremos e já tivemos uma Audiência produtiva.

Agradeço mesmo a oportunidade, mas, infelizmente, por outro compromisso teremos que nos ausentar. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Temos só mais dois inscritos aqui na mesa, já estamos partindo praticamente para o final, mas há a inscrição da plenária. Eu fico feliz.

Vereador Marcelo Bussik e Dr. Willian preparem-se para falarem aqui, na mesa, depois da participação da plenária.

Matheus, você não fez a inscrição, mas vou colocá-lo para a última fala da mesa.

Pode se apresentar para nós e fazer uso da palavra, à vontade, fique em pé.

O SR. DANIEL FRANÇA – Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Conselheiro Luiz Henrique.

Daniel França, de Cuiabá. Eu sou aluno da UNIC, curso de Direito.

A respeito da vaga de livre escolha tanto do Governo quanto da Assembleia Legislativa. Eu quero saber a opinião de Vossa Excelência. Numa escolha puramente política, o quanto isso influencia no julgamento no Tribunal? Vossa Excelência pode falar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Uma salva de palmas para a primeira participação da plenária. Uma excelente pergunta. (PALMAS)

Vamos passar para a segunda participação, de repente, o mesmo palestrante pode dar a resposta.

Qual é o seu nome, de onde está vindo?

O SR. LÁZARO DA CUNHA AMORIM – Lázaro da Cunha Amorim, Auditor do Tribunal, 30 anos de Casa.

Dois pontos que eu acho importante começarmos a debater na Audiência Pública: primeiro, nós vimos, ao longo de 1989 até hoje, a apresentação de vários Conselheiros que por aquela passaram, sob vários prismas. Eu acho que é uma dificuldade e é um retrocesso. Nós temos que dar o abraço ao Tribunal para não aceitar alguma indicação quer do Legislativo, quer do Executivo, porque é muito difícil dizer que alguém não tem capacidade ou competência para poder ser Conselheiro do Tribunal. Se houvesse um rito definido com transparência, isso seria evitado e evitaria constrangimento daqueles que foram preteridos ao longo do tempo. Primeiro ponto.

Segundo ponto, a questão de que o avanço que tem o Tribunal de Mato Grosso ou... Inclusive, é o de São Paulo, porque lá havia 12 Conselheiros-Substitutos nomeados pela Assembleia Legislativa sem concurso até o Supremo Tribunal Federal definir no ano de 2012, aproximadamente.

Quando eu entrei no Tribunal de Contas, a minha preocupação – a Constituição Estadual recém-promulgada, em 1989 – era que se instalasse a oportunidade do Conselheiro-Substituto e do Procurador de Contas... Para que nós, ao tempo que estava habilitado para concurso, pudéssemos também ter a oportunidade de almejar essa vaga e concorrer com igualdade de condições com todos aqueles que estivessem preparados para tal.

Aconteceu apenas em 2006 para 2007, já fora do tempo, do *time* para que pudéssemos participar. Claro, participamos do concurso, como todos os colegas que tinham esses requisitos preenchidos, para poder abrilhantar ainda mais aqueles que conseguiram galgar o seu espaço. E nos deixa bastante constrangidos quando é definido que a vaga custa 04 milhões, 06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

milhões, 10 milhões, a troco de uma fazenda ou de um posto de combustível ou mesmo que seja dito que foi completamente pago o valor da vaga conquistada por meio da compra, da aquisição.

Essa é uma realidade que nós não podemos fechar os olhos, porque os processos estão e estão em andamento, já teve Conselheiro retirado. Lá, no Rio de Janeiro, foram retirados cinco de uma vez só por problema de convivência. Há problemas que são apresentados que devem ser apurados e demonstrados em relação a todas as instituições para que nós possamos sonhar com uma possibilidade mais à frente.

Enalteço a iniciativa pelo fato de podermos iniciar um processo. Um pouco tarde, 1989 é a data da Constituição Estadual, mas nunca tarde para que os nossos filhos e netos possam ver a oportunidade de ter a sociedade melhor representada em todas as instituições do Estado e do País, como esperamos.

Muito obrigado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Nós é que agradecemos a participação.

Para fazer a resposta, com a palavra, o Dr. Luiz Henrique. Logo depois falará o Vereador Marcelo Bussiki.

O SR. LUIZ HENRIQUE LIMA – Daniel, eu publiquei, acerca de um mês, um artigo na imprensa de Cuiabá e também está na página do Tribunal de Contas, na internet, chamado: “Políticos ou Técnicos?”

Em síntese, o que eu digo é que não vejo essa dicotomia entre políticos e técnicos, porque as pessoas utilizam a palavra político com certo conteúdo desgastado, pejorativo, que eu não vejo. Para mim, político... A pessoa pode ser política sem ser parlamentar, a pessoa pode ser política sem estar inscrita em um partido político. A pessoa que defende uma causa, por exemplo, a causa em defesa dos animais. Ela está tendo ali uma atitude política. A pessoa que defende uma causa ambiental, ela está defendendo, ela está tendo uma atitude política que não é partidária, que não é eleitoral. Então, você pode ter posições sobre a pena de morte, ou sobre o desarmamento, ou sobre a reforma tributária, o imposto sobre grandes fortunas, isso tudo são questões políticas em que você pode ter uma posição sem ser candidato, sem ser inscrito em nenhum partido, apenas sendo um cidadão.

Então, para mim, política é uma coisa muito nobre! A primeira vez que a palavra política se celebrou, foi na obra de Aristóteles: *Política*. E nessa obra Aristóteles fala que na Grécia antiga, em Atenas, você tinha duas categorias de cidadãos: o político e o idiota. O político era o que cuidava dos interesses públicos e o idiota era o que só cuidava dos interesses privados. Então, quando a pessoa diz: “Ah! É escolha política...”, na verdade toda escolha é política, até a escolha entre técnicos. Quando levarem ao Governador uma lista tríplice de três técnicos, pode ser os três Procuradores ou pode ser os três Conselheiros Substitutos, a escolha do Governador entre os técnicos será uma escolha política. Ninguém é ingênuo de pensar que a política não está presente nesses momentos. A única escolha que seria puramente técnica, digamos assim, seria o concurso público. Porque no concurso público tem a ordem de classificação, mas não é essa a nossa regra constitucional.

Eu penso que todas as escolhas na verdade têm um conteúdo político. Isso não é necessariamente negativo, ao contrário, pode ser positivo, desde que seja da boa política, da política para a sociedade. Agora, a sua preocupação que eu consegui reaprender é a seguinte: se a escolha for em cima de uma barganha partidária eleitoral, isso vai impactar depois no julgamento das contas daquela pessoa que indicou. É uma situação que não é exclusiva do Tribunal de Contas, você tem no

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Supremo, ministros que foram indicados pela ex-Presidente Dilma, e ex-Presidente Lula, que estão tendo posições que contrariam, digamos assim, as teses que os advogados dos dois defendem. No processo de *impeachment*, isso ficou claro, a ex-Presidente Dilma, por meio de seus advogados, alegava certas coisas e Ministros que ela tinha indicado ou que o Presidente Lula tinha indicado tiveram posições diferentes.

Então, a independência do magistrado é uma questão de caráter, que não é por ele ser indicado por A, B ou C, que vai dar... Agora no julgamento do Tribunal Superior Eleitoral sobre a impugnação da chapa presidencial de 2014, a mesma coisa, você teve magistrados que foram indicados lá atrás pelo Fernando Henrique Cardoso, que votaram pela absolvição da chapa da Dilma, e teve outros que foram indicados pelo Presidente Lula, que votaram pela condenação da chapa Dilma, ou seja, a independência do Magistrado... Ele que sabe, porque é o caráter dele, é a forma com que ele honra aquela toga.

Como é que você vai garantir que aquela pessoa escolhida vai ser 100% correta? Não sei, o que te digo é o seguinte: então, vamos fazer concurso? Não necessariamente, eu publiquei um artigo nesse sentido, porque concursados não são santos, você pega a máfia do ISS de São Paulo. Todos os membros daquela máfia tinham sido concursados, volta e meia, há concursados que se envolvem, magistrados concursados que se envolvem em venda de sentença.

Então, é muito difícil você ter uma regra que seja imune às tentações humanas. Isso sempre vai poder acontecer, mas na democracia o que importa é você ter instituições republicanas de controle, que possam... E por isso a importância do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas que o Vander mencionou. Que possam, no caso de conduta indevida de um Magistrado de Contas, poder fazer a punição no momento devido.

Desculpe-me, não sei se fui... Se te agradei na minha resposta, mas é o que eu penso sinceramente sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Obrigado.

Com a palavra, o Vereador Marcelo Bussiki.

O SR. MARCELO BUSSIKI - Boa tarde a todos!

Eu vou ser bem econômico para falar, Deputado, até porque já muito do que eu... Já foi fruto das falas anteriores e, primeiramente, quero parabenizar. Esse é um momento muito importante para toda a categoria, parabenizo Vossa Excelência por promover esta Audiência Pública, parabenizo a Simony, como Presidente da AUDIPE, o Vander, todos os ex-Presidentes da AUDIPE, todos os ex-Diretores da AUDIPE, todos os auditores, técnicos, auxiliares, todas as associações presentes nesta luta em prol do Projeto Conselheiro Cidadão.

E uma Audiência Pública, como Vossa Excelência mesmo mencionou, é para ouvir a sociedade. Ao mesmo que eu o parabenizo, também lamento a ausência de alguns Deputados que apresentaram Substitutivos e não estão aqui para defender sua ideia, para convencer a nossa plenária que aquele Substitutivo é realmente a melhor proposta para a escolha, para essa regulamentação. Lamento a ausência deles, eles deveriam estar aqui defendendo a sua posição para chegarmos num consenso e daqui sair um indicativo do que a sociedade realmente quer para a escolha do Conselheiro Cidadão. Hipoteco o meu apoio a essa proposta da AUDIPE.

Só acrescentando que, em relação àquele parágrafo único nas arguições públicas, nós podemos contemplar um pouquinho mais, mais instituições, como o Ministério Público, a própria AUDIPE, outras instituições que queiram participar e ali também estar definido o caráter eliminatório na arguição pública. Os fatores, os requisitos para aquela pessoa já ser desclassificada. Quero falar que essa questão de requisito é muito importante, fruto de um trabalho nosso também na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Câmara Municipal. Lá os requisitos para os cargos comissionados não estão definidos. Um diretor de trânsito é só a pessoa ser maior de 18 anos, aqueles requisitos básicos. Mas o que a pessoa precisa mais para ocupar aquele cargo? Então, isso também é fruto da nossa luta na Câmara Municipal e hipotecamos esse apoio, que os requisitos sejam realmente cumpridos e a escolha seja transparente, porque o cidadão tem que ser protagonista de tudo isso. Ele tem que participar. Ele tem que poder ser escolhido desde que atenda os requisitos; ele tem que saber toda a transparência do processo, acompanhar tudo isso e vai influenciar na vida dele. Quando o Conselheiro julgar as contas, atuar no controle externo vai influenciar na vida dele. O cidadão tem que ser protagonista disso.

Então, a transparência no processo, a proposta que a Olímpia apresentou, para mim, é a melhor proposta que atende.

Eu lamento, mais uma vez, a ausência de quem propôs e não está aqui para defender a sua ideia.

Eu agradeço a todos! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) - Obrigado, Vereador!

Eu registro, novamente, o entusiasmo que tenho com Vossa Excelência na Câmara Municipal de Cuiabá. Tenho acompanhado o seu trabalho, inclusive, de orientação acerca de alguns processos, de tomada de decisão do Prefeito. Tive a oportunidade, muitas vezes, de fazer essas sugestões, enquanto Vereador, e algumas delas foram acatadas.

Nós fizemos em conjunto, na oportunidade, uma auditoria entre a Câmara Municipal e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em 2014, sobre a planilha de custo que compõe a tarifa do transporte coletivo. O Dr. Gilberto foi quem coordenou isso no Ministério Público. Pela primeira vez uma Capital brasileira reduziu a tarifa do transporte coletivo, significativamente, de 3,10 reais para 2,60 reais, uma diminuição comprovada a partir de uma auditoria. E *in loco* comparávamos aquilo que estava na planilha de custo com aquilo que estava sendo realizado pelos transportadores. Por exemplo, na planilha comprava-se óleo S10 e, na realidade, comprava-se óleo comum; na planilha 30% dos pneus eram recapados, na realidade, todos eram. Na planilha tinham 280 cobradores de ônibus, na realidade, não tinha nenhum. Então, isso fez com que a Câmara Municipal passasse a ser protagonista com um órgão de controle e de fiscalização tão importante que é o Ministério Público. E vejo, hoje, na atual Legislatura, sem fazer comparações, quem sou eu para isso, que a Câmara Municipal de Cuiabá tem, hoje, um Vereador com a qualidade de Vossa Excelência que tem se posicionado. E isso faz bem para o Governo, faz bem para o Prefeito Emanuel Pinheiro.

E assim tenho tentado fazer aqui, Secretário Mateus, que representa o Governo Pedro Taques. Tenho tentado me colocar no campo da oposição, mas uma oposição propositiva, uma oposição, no mínimo, inteligente para que possamos contrapor algumas decisões, mas mostrando os caminhos daquilo que nós pensamos. Muitas vezes, os projetos que são inerentes à sociedade nós vamos juntos. Inclusive, as contas de 2015 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas e a minha votação foi SIM aqui, também. Então, acredito que isso é fazer o papel do Parlamento se engrandecer.

Parabéns, Vereador Marcelo Bussiki.

Com a palavra, o Dr. William de Almeida Brito Júnior, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, penúltimo palestrante desta Audiência Pública.

O SR. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR – Boa tarde a todos e todas!

Pretendo ser breve, tendo em vista que já teve grandes oradores que já fizeram excelentes manifestações verbais. Eu vou até deixar cronometrando para controlar o tempo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Agradeço o convite feito pelo Deputado Professor Allan Kardec e parabeno a Assembleia Legislativa, em nome de Vossa Excelência, por presidir esta Audiência Pública que trata de um tema tão relevante que é a formação da escolha dos membros desse órgão importante que é o Tribunal de Contas.

Em nome de Vossa Excelência, cumprimento todos os integrantes da mesa e parabeno, em especial, a Simony por estar, em nome dos servidores do Tribunal de Contas, e, também, o Vander, tanto em nível nacional e estadual, por puxarem esse debate do Conselheiro Cidadão que já teve até um evento no Tribunal de Contas bem concorrido e foi abraçada a causa pelo Deputado Professor Allan Kardec.

O objetivo deste bate-papo, deste debate, é somente um: aprimorar as instituições. E outro mais: fazer com que a Constituição Federal, a Constituição Brasileira, seja cumprida. Estamos falando de um Projeto de Lei, de Emenda Constitucional, de Resolução.

Na verdade, não precisava de nada disso, Deputado Professor Allan Kardec. Bastava o quê? Cumprir o que está na Constituição. Mas o Daniel já fez a sua pergunta sobre as indicações políticas e o Vander já comentou; mais de quarenta Conselheiros afastados... Afastados não, sendo investigados, processados, outros afastados, uns têm requisitos, outros não têm. Por quê? Essa é uma missão de todos nós.

Primeiro, o Parlamento, os seus Parlamentares quando indicam e o Governador quando nomeia e, também, na sua vaga quando indica, regra geral, isso é notório no Brasil inteiro, não observa os requisitos. Isso é fato! O Tribunal de Contas dá posse sem analisar os requisitos. Quando o Poder Judiciário é provocado ele se omite. Ele fala: eu não posso analisar os requisitos.

Eu estava vendo, agora, no livro do Dr. Isaías uns pareceres de Direito Público do Professor Alexandre de Moraes. Este aqui ele era Secretário, ainda. Já tem alguns anos. Hoje, ele é Ministro do Supremo. Ele tem um parecer nesse sentido, ele traz alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal onde diz que o Poder Judiciário não pode analisar os requisitos de notório conhecimento, reputação ilibada, idoneidade moral, porque isso é subjetivo, isso é análise discricionária. Isso o Poder Judiciário não entra. Quer dizer, o Poder Judiciário, também, se omite nisso. E eu, cidadão? Eu, também, tenho culpa, porque aceito isso. Não vou para a imprensa, não vou para rua, não me indigno. Eu pego minhas coisas e vou para casa ver a minha televisão, jogar o meu futebol e não me indigno com a situação.

Infelizmente, vamos chegando a um momento que fica insustentável, como é o caso de Rio de Janeiro que era para ser o Estado mais rico; era para ser uma Califórnia fazendo um paralelo com os Estados Unidos aqui, no Brasil, um Estado que é referência no turismo, no petróleo, nos *royalties*, nos serviços. A antiga capital do Brasil era o Rio de Janeiro e, hoje, está completamente quebrado, sucateado. Por quê? Por desvios monumentais em corrupção e má gestão. Os dois principais problemas são esses: a corrupção e, às vezes, não só ruim, mas pior, a má gestão. Você aplicando mal o recurso. O Estado está quebrado. E cadê o Tribunal de Contas? O guardião da Constituição? Ele tem vários servidores concursados, pessoas técnicas, mas quem decide? São os Conselheiros. São 07 e os 07 estão afastados judicialmente.

(O ORADOR É INTERPELADO POR ALGUÉM DA MESA – INAUDÍVEL.)

O SR. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR – Não, o Presidente, também, está afastado. Foram dos...

Eu falei 07? Desculpa! Então, 06, porque sobrou uma Conselheira que por coincidência é uma conhecida minha. Ela era integrante do Ministério Público e entrou naquela vaga

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

técnica, aquela vaga do Governador que é de um membro do Ministério Público na lista tríplice, assim como um Conselheiro Substituto ocupa a outra vaga pela lista tríplice.

Então, dos 07, 06 estão afastados sendo que 05 foram até presos. O Presidente afastado delatou outros 05 e estão sendo investigados - isto é fato público e notório, está na imprensa - por corrupção por terem recebido dinheiro dos desvios das obras na época das Olimpíadas do Maracanã, do Porto Maravilha e etc. Quer dizer, está funcionando? Eu posso dizer que na grande maioria dos casos não está funcionando.

No Amapá há pouco tempo foram afastados 04 Conselheiros, 05, mas agora na... Eu até vi na notícia *O Globo* e parece que 04, ainda, estão afastados, mas foram afastados 05 Conselheiros de 07.

No Tribunal de Contas da União, também, vi na notícia do jornal *O Globo*, publicado no dia 26 de junho, em âmbito nacional – isto, também, é fato público e notório -... De 09 Ministros do Tribunal de Contas da União 04 estão sendo investigados: 03 pela Lava Jato e 01 pela Operação Zelotes. Quer dizer, alguma coisa está errada nesse sistema.

Então, o debate é esse. Toda mudança é gradual, mas ela tem que ser contínua, a melhoria tem que ser contínua.

O Lázaro, nosso colega do Tribunal de Contas, deixou bem claro o dilema dele, tomou posse em 1989, iniciou seu trabalho em 1989, um ano após a Constituição Federal ter entrado em vigor, e a Constituição estadual foi promulgada neste ano de 89. Somente vinte anos depois, em 2009, foram providos pela primeira vez, mediante concurso publico, o cargo dos Conselheiros Substitutos, que hoje somos sete, dois aqui dos mais antigos que tomaram posse junto comigo. Tomei posse no mesmo concurso como Procurador, somos quatro Procuradores concursados e sete Conselheiros Substitutos que são Juizes de Contas, igual aos Conselheiros, mas eles substituem os Conselheiros nas suas ausências.

Mas também aqui – e isso eu posso parabenizar o Tribunal de Contas de Mato Grosso - está até mais avançado que os outros, eles também exercem jurisdição, julgam processos. Há uma distribuição dos processos para os titulares e outras para os substitutos, eles julgam, participam das Câmaras.

Então, somente vinte anos depois e não foi por livre e espontânea vontade do Tribunal: “Ah, eu quero fazer um concurso”. Não. Infelizmente, teve que ter ações judiciais para questionar. E somente quando o Conselho Nacional do Ministério Público, que faz o controle da atividade do Ministério Público, determinou que Promotores de Justiça - como o Dr. Roberto Turin é Promotor de Justiça, estava aqui representando o Ministério Público - não poderiam atuar no Tribunal de Contas, porque na Constituição existe: Ministério Público Especial, Ministério Público de Contas.

Com essa determinação do Conselho Nacional do Ministério Público para que os Promotores de Justiça voltassem para o Ministério Público, saíssem do Tribunal. O Tribunal teve que fazer concurso. Fez concurso para o Ministério Público e também fez para os Conselheiros Substitutos que hoje, infelizmente, já tivemos casos de Conselheiros afastados. Ainda temos um Conselheiro afastado judicialmente, mas o Tribunal não para porque os Substitutos estão trabalhando.

O Daniel, estudante do Curso de Direito da UNIC, fez a seguinte pergunta: “E a questão dessa influência política nos julgamentos”?

O Conselheiro Luiz Henrique já deu uma resposta bem interessante que a questão política é muito mais ampla, só de estarmos defendendo uma ideia estamos sendo políticos, não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

político-partidário, até porque o Ministério Público e os membros do Poder Judiciário, que inclui os Conselheiros, não podem ser filiados a partido político, não exercer política partidária. Mas podemos defender ideias, como estamos aqui defendendo cada um uma ideia.

Mas a questão de hoje, infelizmente, vemos que a Constituição não é respeitada, porque não escolhem cidadãos que têm aqueles requisitos constitucionais. Na prática, a cadeira de Conselheiro virou uma reserva de mercado para políticos que foram eleitos, exercem políticas partidárias e estão exercendo um mandato, seja como Parlamentar ou auxiliando o Executivo como Secretário de Estado.

Então, virou um nicho de mercado para membros de um Poder Legislativo, isso é em todos os Estados... O nosso Tribunal de Contas, sem nenhum menosprezo, apenas uma questão de fato, todos os Conselheiros aqui vieram da política, política partidária, uns como Deputados outros como Secretários de Estado.

Na verdade, no Brasil inteiro há uma inversão de valores, porque as vagas - muito se fala - não são do Governador e nem de livre escolha. Como assim, Procurador? A vaga não é da Assembleia Legislativa. Ela não é dona da vaga. Ela o quê? Eles são representantes eleitos pelo povo, ou seja, eles nos representam e tem a atribuição grandiosa, honrosa, de escolher aqueles cidadãos que detêm os requisitos para aquele cargo. Quer dizer, eles exercem o nosso mandato, eles têm procuração dada por nós, eles estão nos representando todos... Qual a população mato-grossense hoje? Três milhões?

(PARTICIPANTE FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL)

O SR. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR - Três milhões e duzentos, estou incluindo as crianças também, todos os que votam e os que não votam. Eles representam os 3.200, porque é impossível os 3.200 poderem decidir alguma coisa. Por isso que temos os nossos Deputados eleitos, para eles escolherem o melhor cidadão dentre os 3.200 ou até outros, de outros Estados, entre 200 milhões de brasileiros, os que têm o requisito para cumprir aquela função.

Mas na prática, o que ocorre? Não, a vaga é da Assembleia Legislativa. Então, quem vai? Vai um Deputado. Creio que a preocupação do Daniel era essa.

A crítica que se faz é de arranjos políticos no objetivo de que seja indicada tal pessoa, e aquela pessoa é de um grupo político, ela entra no Tribunal de Contas, é nomeada, toma posse e, às vezes, acaba defendendo aquele interesse político ou, muitas vezes, ele não vai querer prejudicar aquela pessoa, aquele grupo político que o indicou.

Se ele é do partido “a”, ele tem relação com vários prefeitos, vereadores, eu não estou falando que é do Estado de Mato Grosso, estou falando de maneira genérica nos 34 Tribunais de Contas. Regra geral, você não vai querer prejudicar ou você já faz aquele acordão de bastidores. Para você entrar no Tribunal de Contas tem que rezar tal cartilha ou você não pode nos prejudicar. Se for prejudicar, prejudica a Oposição e não a nós.

Foi isso que entendi e também é o que a população entende. Nada contra a atividade política, como o Dr. Luiz Henrique falou. Ela é fundamental e tem que ser valorizada. Hoje ela é uma classe, a política profissional partidária, os eleitos, os que estão na militância política, está denegrada devido esse grande número de escândalos. Mas esse momento na crise é que nós crescemos. É o momento de depurar, ou seja, de ver os erros e realmente melhorar a nossa classe política e assim, realmente, melhorar as instituições.

Só para não perder o fio da meada, Deputado, nada contra. Pelo contrário, a atividade política é fundamental, mas a atividade política, no seu sentido estrito da palavra, de defesa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

de políticas, de tomar partido, esse viés é que não pode ser levado para o Tribunal de Contas, porque tem políticos que são nomeados Conselheiros.

Muitos Conselheiros saem da política, mas a política não sai deles. Muitas vezes não corta o umbigo da política, porque o Juiz é imparcial, é independente, felizmente, o Conselheiro Luiz Henrique informou. Então, têm vários Ministros no Supremo, no TSE, que são indicados pelo Lula, pela Dilma, pelo Temer, pelo Fernando Henrique Cardoso, mas votam contra ele. Por quê? Porque ele é independente. Então, nada contra a indicação política, mas tem que ser séria. E para ser séria, tem que observar os requisitos que estão previstos na Constituição.

Então, nada mais, Deputado, já finalizando, o que este movimento do Conselheiro Cidadão está querendo é que simplesmente respeite a Constituição.

E não me venham, Srs. Deputados, como o nosso amigo Vereador Marcelo Bussiki falou, o ideal seria os 24 aqui debatendo ou pelo menos aqueles que apresentaram essas propostas, Substitutivos, para regulamentar o processo de escolha e também a sociedade... Eu estou achando o Auditório vazio. É importante que a sociedade participe.

O Deputado Professor Allan Kardec já provocou, vamos participar, vamos debater. Infelizmente, está vazio o Auditório.

Nada de sessão secreta.

Pessoal, estamos no Século XXI! Então, não venham com esse negócio de sessão secreta, com voto secreto, vamos publicar edital, o prazo para a inscrição é de 24 horas ou de cinco dias.

Até para você se candidatar, por o seu nome, você tem que ter indicação de um terço dos Deputados, para colocar o seu nome.

Pessoal, isso é para fazer projeto de Emenda Constitucional, PEC.

Vamos pegar um requisito, um *quorum* qualificadíssimo até para sugerir nome para ir para o Tribunal de Contas? Não, por favor!

Arguição pública. Não vai ter arguição pública? O que é isso?

Simplesmente, pessoal, vamos fazer bem feito.

Eu quero que o Deputado Professor Allan Kardec leve esse estudo, quem sabe Vossa Excelência pode até propor um novo substitutivo, junto com sua equipe, captando todo esse conhecimento que foi discutido - Vossa Excelência também entende do assunto e pode formar o seu convencimento -, para que a Assembleia Legislativa de Mato Grosso seja referência no Brasil, não que ela faça mais o mesmo, não que um Conselheiro se aposente na sexta-feira e na segunda-feira de manhã outro já foi nomeado, já tomou posse, já tem até plaquinha no gabinete dele.

Vamos mudar isso porque o Brasil mudou. Porque se realmente forem querer atropelar, fazer alguma coisa sem analisar os requisitos, as associações, o Ministério Público, a sociedade vai questionar judicialmente e novamente o Poder Judiciário vai barrar essa nomeação.

O Supremo Tribunal Federal até hoje está barrado, está congelada qualquer indicação para o Tribunal de Contas enquanto o Ministro Ricardo Lewandowski, o próprio Supremo, não entender que a ação no Supremo Tribunal Federal foi extinta e que a Assembleia Legislativa está livre para fazer a indicação.

Muito obrigado a todos.

Agradeço novamente pelo convite e estamos à disposição, Deputado. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) – Obrigado, Dr. William Brito Júnior, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Para encerrar a participação da mesa, convido o Matheus Lourenço Rodrigues da Cunha, Secretário Adjunto de Gabinete de Transparência de Combate à Corrupção no Estado de Mato Grosso.

O SR. MATHEUS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA – Boa tarde, Deputado Professor Allan Kardec! Cumprimento-o já fazendo os meus cumprimentos a todos os membros da mesa e a todos os presentes que se dignaram a vir contribuir com a nossa Audiência Pública.

Eu vou ser bem rápido, até porque é difícil falar ao lado do meu professor Luiz, ao lado do meu professor Roberto Turin.

O Professor Luiz há pouco dizia que há trinta anos não tínhamos uma série de avanços.

Há trinta anos não tinha nem Matheus, Professor. Então, como, talvez, o mais novo desta mesa, é difícil falar.

Mas eu quero aproveitar, já que sou um filho da democracia, e utilizar o meu direito de palavra enquanto cidadão, primeiramente.

Ao analisar os projetos que foram apresentados, de sessões secretas, não publicações de editais, lembrou-me muito o conclave, que é o processo de seleção do Papa, feito pelo Vaticano, que usa por base o direito canônico, que é próximo do direito romano.

Eu acho que a propositura da nossa Constituição é um tanto quanto distante do direito romano, é uma Constituição que retrata um Estado Democrático de Direito depois de uma civilização que passou por traumas advindos de regimes totalitários de absolutistas e que fez com que a sociedade conquistasse a sua posição. Hoje somos governados, mas não por um Leviatã. Não somos súditos, somos participantes diretos de todos os Poderes.

O que me aflige muito em relação a isso é realmente a forma de escolha dos nossos representantes das Cortes de Contas.

As Cortes de Contas têm um papel fundamental, porque enquanto cidadão, o que eu quero todos os dias quando eu vejo o desconto do meu imposto de renda no meu holerite, ou quando eu pago o meu IPVA, o meu IPTU em dia, o que eu quero é que a política pública se efetive.

Eu pago quase metade do que eu ganho de imposto. O que eu quero é receber o que eu pago.

Se eu pago imposto pelo veículo que eu tenho, eu quero ter asfalto, eu quero ter rua para transitar.

Se parte do meu tributo é destinado para a saúde, o que eu quero é utilizar a saúde pública corretamente e não precisar pagar um plano de saúde, porque eu estou pagando duas vezes pelo mesmo serviço.

Quem enfrenta a ineficiência hoje das políticas públicas pelo mau emprego do dinheiro público é o Tribunal de Contas.

Então, esse papel fundamental do Tribunal de Contas tem que ser desempenhado por pessoas que tenham efetivamente capacidade, não só a capacidade técnica, mas capacidade de dignidade mesmo, de exercer essa função tão importante. Eu acho que essa discussão é extremamente válida, é necessária e esse enfrentamento tem que surgir. Temos que aproveitar esse caos que o Brasil vive hoje de uma crise não só político-econômica, mas de uma crise ética, como foi dito, para que nós por meio do caos possamos fazer a Ordem e o Progresso que a nossa bandeira imprime e que todos os dias nós devemos olhar para ela com muito orgulho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Então, esse enfrentamento tem que ser feito, e aqui já faço uso do meu espaço também para trazer que essa preocupação não é só minha enquanto cidadão, é uma preocupação dos órgãos de controle do nosso Estado.

Eu tenho orgulho de dizer que o gabinete hoje faz parte da rede de controle da gestão pública, que tem, além do gabinete, outros dezesseis órgãos que trabalham no controle da administração pública, o Ministério Pública de Contas faz parte, o próprio TCE faz parte da rede de controle, e a rede de controle, preocupada com o processo de escolha dos nossos conselheiros, aprovou na sua reunião plenária que fosse oficiado aos três personagens responsáveis por essa composição que exerçam esse seu poder-dever com transparência.

O que nós pleiteamos enquanto rede de controle é que seja definido o processamento, um rito com critérios objetivos para que a sociedade possa fiscalizar a escolha dos membros dos Tribunais de Contas.

A rede de controle já fez isso no Executivo, a rede de controle já esteve com o Governador Pedro Taques para fazer entrega desse ofício em que ela solicita essa regulamentação por parte do Executivo, ela já esteve com o Presidente do Tribunal de Contas para que o Tribunal de Contas também se preocupe em relação a isso e agora precisamos encontrar com o representante do Poder Legislativo.

A nossa Secretária Executiva Cida está aqui e já lembrou antes da audiência que nós precisamos sentar com o Deputado Eduardo Botelho para que ele receba esse ofício.

Então, fica aqui publicamente o pedido da rede de controle, Deputado Professor Allan Kardec, para que Vossa Excelência possa intermediar esse encontro da rede de controle com o nosso Presidente do legislativo, para que ele receba esse nosso ofício.

Só para concluir, por que a rede de controle se preocupa com essa posição de regulamentação por parte do Executivo, do Legislativo e do próprio Tribunal de Contas? Porque se trata de um ato complexo. A nomeação, a escolha de um representante da Corte de Contas não parte só do Legislativo, não parte só do Executivo, quando é a sua opção de escolha, ela é um ato complexo composta pelos três Entes.

Quando a Assembleia Legislativa seleciona, ela analisa critérios, objetivos, que é o que buscamos pela regulamentação aqui que se discute, mas o Governador do Estado, quando vai analisar uma lista tríplice, ele também tem que ter critérios e objetivos para pode escolher dentro daquela lista tríplice e o Tribunal de Contas também tem que se negar a dar posse àqueles que não preenchem os requisitos constitucionais.

Isso já aconteceu no Brasil. Lembro-me bem de que o Tribunal de Contas da União mandou um recado para o Congresso Nacional e falou: “Olha, se vocês indicarem Gim Argello para Ministro do Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas da União não vai dar posse.”

Então, se é um ato complexo e pelo nosso sistema constitucional de freios e contrapesos, os três atores têm poderes para exercer o veto daqueles que não são os mais recomendados para a ocupação do cargo, que assim o faça.

Então, que a Assembleia Legislativa faça a sua definição dos critérios para a seleção, não os critérios com base no direito romano, mas os critérios republicanos, com base na Constituição. Mas que também o Poder Executivo e o próprio Tribunal de Contas façam essa regulamentação para que passando pelo filtro do Legislativo do Legislativo e passando pelo filtro do Executivo, caso a Corte de Contas entenda a inaptidão daquele indicado para ocupar o cargo, que ela também se oponha e de forma fundamentada. Fundamentada ao ponto de que se essa negativa chegar ao Judiciário, ele tenha argumento para dizer que não foi um ato de abuso por parte do Tribunal de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Contas, foi um ato com base legal, com base constitucional, para manter essa negativa e para que possa se fazer então uma nova seleção. Isso acontece no Tribunal Eleitoral. O TRE, recentemente, devolveu uma lista tríplice para a OAB para dizer que os três indicados pela OAB não preenchiam os requisitos constitucionais para serem Juízes da Corte Eleitoral. Por que a Corte de Contas também não pode se negar?

Então, o que a rede de controle busca é isso, são critérios objetivos pelos três responsáveis no processo de escolha, nomeação e posse do novo Juiz da Corte de Contas e que isso seja feito com transparência. Eu represento o Gabinete de Transparência, então eu preciso falar de transparência.

A ONG Transparência Internacional, anualmente, divulga um índice de corrupção, de percepção da corrupção.

Os senhores, depois, tenham a curiosidade de digitar no *Google I* e procurar o índice de percepção da corrupção. Quanto mais vermelho o País, mais corrupto, mais é a percepção de corrupção naquele País.

Eu tive a curiosidade de analisar os países mais corruptos pelo índice da Transparência Internacional e, curiosamente ou não, os países mais corruptos são aqueles em que ainda se operam o regime ditatorial, onde não se tem a transparência.

E prosseguindo dentro das minhas pesquisas, eu fiz um paralelo entre o mapa global da transparência internacional e o **mapa do banco internacional** onde conseguimos enxergar o Índice de Desenvolvimento Humano, e os países menos corruptos são aqueles em que nós temos o maior Índice de Desenvolvimento Humano.

Nós temos que caminhar olhando para frente. A nossa Constituição é progressista. Se a transparência promove a redução da percepção da corrupção, nós temos que ser mais transparentes. E se a redução da corrupção aumenta o Índice de Desenvolvimento Humano, isso me leva a crer no que todo cidadão brasileiro espera do amanhã.

Encerro com a frase de um Juiz da Corte Americana, em 1910, que teve a feliz inspiração de dizer que o melhor detergente que existe é a luz do sol. Se nós queremos limpar o Estado dessas situações deploráveis que vivemos hoje, nós precisamos do detergente da luz do sol. Nós precisamos de transparência.

Obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (PROFESSOR ALLAN KARDEC) - Obrigado, Matheus!

Em 1910 muita coisa aconteceu, inclusive a inscrição em Ata do registro do Esporte Clube Corinthians.

Feito o rito processual desta Audiência Pública, dentro do horário ritualístico, antes das 17h, nós encerramos aqui todas as falas com a participação efetiva do plenário, eu gostaria, ainda, de um minuto para finalizar.

Aos nobres componentes da mesa, gostaria de dizer da felicidade que é estar aqui, nesta oportunidade, na condição de Deputado Estadual efetivo, eu que venho da educação, servidor público de carreira há mais de uma década, professor por convicção há quase 18 anos, discutindo acerca da função do Estado. E aqui está uma delas, que é debater com a sociedade. A função do Parlamento também é essa, além da fiscalização e propositura de leis.

O Estado de Mato Grosso tem mais de 3 milhões e 200 mil habitantes. Temos no Executivo 80 mil servidores públicos; no Legislativo, no Judiciário, no Tribunal de Contas, aproximadamente, 110 mil servidores públicos para que possamos oferecer serviços à sociedade com mais de 3 milhões e 200 mil habitantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A CAMPANHA CONSELHEIRO
CIDADÃO EM MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, ÀS 14H.

Se o Estado é um Estado arrecadador, ele arrecada para oferecer serviços. Esses serviços são feitos por pessoas. Do Estado mínimo, que é a educação, saúde e segurança para um Estado necessário, que é composto por outros serviços, como esporte, lazer, cultura, justiça, transparência...

Eu não poderia encerrar esta Audiência Pública sem dizer que se o Estado é feito para oferecer serviços à sociedade, seja Estado Municipal, Estadual ou Federal, o seu maior patrimônio é o servidor público.

E aqui na Assembleia Legislativa, que é composta em sua maioria de empresários de vários segmentos do nosso Estado, tem alguns, acho que dois ou três, mas tem um que está aqui fazendo essa defesa sem a dicotomia entre bem e mal, sem esse maniqueísmo de que o empresário não pode ou o agronegócio seria a razão de tudo que é ruim. Ao contrário, dizer que desses 3 milhões e 200 mil pessoas, a grande maioria é trabalhador assalariado, pouquíssimos são rentistas.

Mas o que pensamos sobre o Estado Democrático de Direito é a participação efetiva de todos dentro das representações, inclusive no Parlamento. E este Parlamento tem sido representado por um servidor público que tem orgulho de estar passando por aqui, mas tem a missão de estar em sala de aula. Independentemente de estarmos aqui ou não, esta é uma das missões e hoje eu me senti contemplado com a aula que tive a respeito do Projeto Conselheiro Cidadão.

Eu agradeço a Simony Jin e todos àqueles que contribuíram conosco.

Declaro encerrada a presente Audiência Pública.

Muito obrigado!

Boa tarde a todos! (PALMAS).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Dircilene Rosa Martins;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Luciane Carvalho Borges;
- Nerissa Noujain Salomão Santos;
- Tânia Maria Pita Rocha.

- Revisão:

- Ivone Borges de Aguiar Argüelio;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antonia de Almeida Maciel;
- Rosivânia Ribeiro de França;
- Sheila Cristiane de Carvalho;
- Solange Aparecida Barros Pereira.